

1 de fevereiro de 2024  
018/2024-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Portabilidade de investimentos – Atualizações sobre produção assistida e orientações sobre boas práticas**

A B3 informa que, como constante no Ofício Circular 114-2023-PRE de 29/06/2023, a funcionalidade Portabilidade está disponível na área do investidor para que as transferências entre agentes de custódia possam ser feitas de forma eletrônica.

Os participantes que aderiram ao processo de portabilidade já correspondem a mais de 70% do saldo em custódia de pessoas físicas na Central Depositária de RV. Outros agentes de custódia estão em processo de habilitação. A relação de aderentes pode ser consultada em [Portabilidade de Investimentos digital | B3](#).

O acesso a essa funcionalidade vem sendo ampliado gradualmente de acordo com (i) a adesão dos novos agentes de custódia ao processo; (ii) o aprimoramento nos mecanismos de acesso; e (iii) a experiência digital conferida aos investidores pelos participantes habilitados.

É importante levar em conta as seguintes orientações para que os participantes implementem em seus processos de portabilidade de investimentos boas práticas e propiciem a melhor experiência (*user experience*) para seus clientes:

(i) as informações sobre os procedimentos a serem seguidos pelo investidor devem ficar em locais de fácil acesso tanto em suas páginas, seus aplicativos quanto nas demais interfaces eletrônicas e em canais de atendimento;

018/2024-PRE

- (ii) imprescindível fornecer instruções claras sobre como o investidor solicita e confirma o pedido de portabilidade em interfaces da B3 e disponibilizadas pelo participante;
- (iii) o mecanismo de confirmação do pedido de portabilidade deve estar liberado e com fácil acesso nas principais interfaces utilizadas pelos clientes (aplicativo e site);
- (iv) o participante, no caso de recusa da portabilidade, deve justificá-la de forma clara e objetiva ao investidor por meios eletrônicos disponíveis no processo; e
- (v) o participante deve monitorar a jornada do seu investidor, para identificar possíveis gargalos, e implementar melhorias contínuas que beneficiem a experiência e completude do processo.

Essa funcionalidade atende aos requisitos de portabilidade do novo roteiro do Programa de Qualificação Operacional (Roteiro do PQO) válido a partir do dia 02/01/2024 (Ofício Circular 003/2023-VPE).

O conteúdo técnico para os participantes interessados em realizar a Portabilidade de Investimentos, bem como em concluir o processo de desenvolvimento, testes e habilitação, está acessível em [Modernização Transferência entre Custodiantes \(STVM\) – Listados - B3 Clientes](#)

Informações quanto à certificação do novo fluxo podem ser obtidas pelo telefone (11) 2565-5017 ou e-mail [liquidacao.certifica@b3.com.br](mailto:liquidacao.certifica@b3.com.br).

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com os RMs e a equipe da Depositária Segmento de Renda Variável pelo telefone (11) 2565-5042 ou e-mail [depositaria.listados@b3.com.br](mailto:depositaria.listados@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão